

**PROCESSO DE SELEÇÃO (INTERNO/EXTERNO) CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE UMA
BOLSA DE RESERVA DE TÉCNICOS AUXILIARES DE SAÚDE**

Proc. 035-2026

ATA N.º 1

Ao dia 14 do mês de setembro do ano de 2026, pelas 11 horas, reuniu, nas instalações do Serviço de Recursos Humanos, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 03.09.2026, para o processo de seleção tendo em vista a constituição de uma bolsa de reservas de profissionais para a carreira e categoria de Técnico Auxiliar de Saúde, estando presentes:

Presidente: Enfermeira Susana Silva

1.º Vogal efetivo: Enfermeira Daniela Ribeiro

2.º Vogal efetivo: Dr. Pedro Cunha

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite: motivos de exclusão; escolha dos métodos de seleção e critérios de desempate; apreciação dos critérios de valoração curricular e entrevista de seleção e outros assuntos.

O Júri deliberou:

1. Motivo de exclusão imediata - constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

- a) Não ter idade mínima de 18 anos;
- b) Não apresentação de certificado de Curso de Técnico Auxiliar de Saúde, integrado no Catálogo Nacional de Qualificações, obtido quer através de Formação, de processos de reconhecimento ou de validação e certificação de competências;
- c) Não ter disponibilidade imediata e disponibilidade para realização de trabalho por turnos (manhãs, tardes e noites, incluindo fins de semana e feriados), manifestadas em formulário de candidatura;
- d) Candidaturas onde constem links para acesso aos documentos da candidatura;
- e) Candidaturas enviadas fora de prazo;
- f) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção;
- g) Não apresentação, no momento da candidatura, do *Curriculum Vitae* em formato de pdf ou Word e redigido em português, incluindo a informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais;
- h) Não apresentação de certificado de habilitações literárias ou equivalente legal para a sua idade (no caso de habilitações literárias não portuguesas, deve entregar o comprovativo da respetiva equivalência);

- 
- i) Formulário de candidatura e Consentimento Informado devidamente preenchidos e assinados conforme Cartão de Cidadão (disponíveis no site do IPO – Porto junto do anúncio).
 - j) Candidatos integrados na carreira e categoria a concurso, que detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto Francisco Gentil, E.P.E.

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos **03 dias úteis** seguintes à notificação.

2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

As candidaturas devem, ainda, ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovativo de experiência profissional onde constem os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções e atividades desempenhadas (caso não apresente comprovativo não será considerada a experiência);
- Comprovativo de formação profissional obtida nos últimos 5 anos, anexando cópias dos respetivos certificados

2.1. Avaliação Curricular (AC)

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas obtidas da análise dos seguintes fatores: Habilitações literárias (HL); Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional na Área da saúde (FP).

A classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:
$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = 0,6 \times \text{Habilitações Literárias (HL)} + 0,2 \times \text{Experiência Profissional (EP)} + 0,2 \times \text{Formação Profissional na Área da Saúde (FP)}$$

Habilitações Literárias (HL)

Será ponderada a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida, pontuada até ao máximo de 20 valores.

Experiência Profissional (EP)

Experiência profissional na função da área da saúde, onde serão ponderados os anos de experiência profissional do candidato devidamente comprovados, na execução de atividades relacionadas com a função a desempenhar, até ao limite máximo de 20 valores.

A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da avaliação curricular é a exercida na área da prestação de cuidados de saúde e tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovado por documentos, não podendo ser considerada experiência profissional a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário ou experiências similares.

Formação Profissional na área da saúde (FP)

A Formação Profissional obtida nos últimos 5 anos relacionada com o exercício das funções a desempenhar ponderada até ao limite de 20 valores.

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

Sob pena de exclusão, é condição obrigatória obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à EPS (Entrevista Profissional de Seleção).

2.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração de 15 minutos e a mesma não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, e sentido crítico;
2. Atitude profissional demonstrada;
3. Perfil para a função;
4. Atitude emocional evidenciada.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores

Sob pena de exclusão, é condição obrigatória obter a classificação mínima de 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

3 – Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor nota na Entrevista Profissional;
- b) Maior tempo de experiência profissional a nível hospitalar;
- c) Maior Nível de Habilitações Literárias.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

IPO, Porto 14 de setembro de 2026

O Júri,



Enf. Susana Silva – Presidente



Enf. Daniela Ribeiro – 1º Vogal Efetivo



Dr. Pedro Cunha – 2º Vogal Efetivo

**PROCESSO DE SELEÇÃO (INTERNO/EXTERNO) CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE UMA
BOLSA DE RESERVA DE TÉCNICOS AUXILIARES DE SAÚDE**

Proc. 035-2026

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL) – até 12 Valores	Valoração
	Curso Técnico Auxiliar de Saúde – Nível IV	10 valores
	Habilitações académicas superiores à escolaridade obrigatória	12 valores
II	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) – até 4 valores (Só será contabilizada a experiência na área da saúde)	
	Sem experiência	0 valores
	Experiência até 1 Ano	1 valor
	Experiência entre 1 e 2 Anos	2 valores
	Experiência superior a 2 anos	4 valores
III	FORMAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA DA SAÚDE (FPS) – até 4 valores	
	Entre 1 e 14 horas de Formação	2 valores
	Superior a 14 horas de Formação	4 valores
A avaliação sumativa dos critérios I, II e III poderá aceder a uma pontuação máxima de 20 valores		

**PROCESSO DE SELEÇÃO (INTERNO/EXTERNO) CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE UMA
BOLSA DE RESERVA DE TÉCNICOS AUXILIARES DE SAÚDE**

Proc. 035-2026

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Atitude emocional evidenciada. Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos.				